



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA
Sec. Administração

Publicado em 04/10/2022

Bueno
Jonas Schubert Bueno

Agente Administrativo II

Matrícula 2140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Ernestina
Vereadores de Ernestina

Publicado em 04/10/22

Monia Elidia H. Dapper

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

RENATO BECKER, Prefeito Municipal de Ernestina, Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **8(oito) horas e 15(quinze) minutos, do dia 18 de outubro de 2022**, na sala de reuniões de licitações, localizada nas dependências do Centro Administrativo de Ernestina, sito à rua Júlio dos Santos, nº 2021, Bairro Centro, na cidade de Ernestina - RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 174/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Por Item**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços descritos no item 01, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 016/2007, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1 OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar**, a serem executados conforme especificações técnicas no itinerário descrito no Termo de Referência – Projeto Básico, Anexo I do presente Edital e demais anexos, parte integrante deste Edital.

1.2 As Licitantes interessadas na autenticação de cópias reprográficas, feitas por funcionário do Município, deverão dirigir-se à Secretaria da Administração, no prazo de até 01 (um) dia antes da abertura da Sessão Pública do Pregão, acompanhados dos documentos originais.

1.3 Comissão de Licitações não efetuará autenticações de cópias reprográficas no dia da abertura dos envelopes.

1.4 Para a linha licitada, os veículos deverão ter no máximo **20 anos de uso**, conforme lei Municipal nº. 730/2005, de 24 de maio de 2005. Segue abaixo relação das linhas de transporte escolar.

Itinerário da Linha 7

Rota 7A – Início da Manhã: O trajeto inicia na Escola Municipal João Alfredo Sachser, segue sentido leste percorrendo o interior do município por aproximadamente 26 km, passando pela Igreja de Nossa Senhora Aparecida, Igreja de Nossa Senhora da Salete, Comunidade Capão do Valo, e retornando pelas mesmas estradas até a Escola Municipal João Alfredo Sachser aonde finaliza o trajeto

Rota 7A – Meio Dia: O trajeto segue o mesmo roteiro da manhã, apenas executado no sentido contrário.

Veículo: micro-ônibus ou van de no mínimo 24 lugares

Rota 7B – Início da Manhã: O trajeto inicia na Escola Municipal João Alfredo Sachser, segue sentido leste/norte percorrendo o interior do município, passando pela Igreja de Nossa Senhora Aparecida, próxima a comunidade de Três Lagoas, e segue para as casas dos alunos non interior da cidade, a rota é finalizado no mesmo ponto de partida na Escola Municipal João Alfredo Sachser.

1

RUA JÚLIO DOS SANTOS, 2021 - CENTRO - CEP 99140-000 - ERNESTINA - RS
CNPJ 92.406.180/0001-24

MUNICÍPIO DE
ERNESTINA
ERNESTINA PARA TODOS



Rota 7B – Meio Dia: O trajeto segue o mesmo roteiro da manhã, apenas executado no sentido contrário.

Veículo: van ou kombi de no mínimo 15 lugares

1.5. A empresa participante da presente licitação deverá obedecer rigorosamente às disposições contidas nos documentos abaixo relacionados, que fazem parte integrante do presente processo licitatório (Anexos I a IX), para fins de correta execução do objeto:

- a) Projeto Básico – Termo de Referência (Anexo I)
- b) Termo de Credenciamento (Anexo II)
- c) Declaração de enquadramento para ME ou EPP (Anexo III)
- d) Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV)
- e) Declaração de idoneidade (Anexo V)
- f) Declaração de cumprimento do art.7º, XXXIII, CF (Anexo VI)
- h) Minuta de Contrato Administrativo a ser firmado com a empresa vencedora (Anexo VII)
- g) Planilhas de Custos (Anexo VIII) - PDF
- g) Planilhas de Custos (Anexo VIII) - EXCEL
- l) Mapas (Anexo IX).

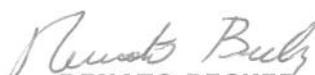
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

3. DA RETIRDA DO EDITAL

3.1. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.ernestina.rs.gov.br.

3.2. Maiores informações fone (54)3378-1105 ou 3378-2022.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.


RENATO BECKER

Prefeito Municipal